

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Alnte. Azevedo Milanez e Gen. Silva Junior.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior,

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 176-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Revisando:Waldemar Pinto da Silva,soldado do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M., por acordo deste Tribunal de 15/I/43.-Indeferiuiu-se, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

N. 2748-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A promotoria da la. Aud. da la.R.M.- Recorrida:A decisão do Conselho de Justiça da la. Aud. da la.R.M., que se julgou incompetente para processar e julgar Francisco Peres Vargas e Lourenço Lima Nunes, soldados do 2º B.C.C., denunciados como incurso no art. 152, do C.P.M.- Deu-se provimento,unanimemente.

APELAÇÕES

N. 9549-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Apelante:Anísio Damásio da Silva, sold. do Reg.Sampaio, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 152 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 3a.Aud. da la.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9555-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Rev.o sr.Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante:Nestor Alves Pereira, taifeiro de 3a. classe, servindo na Escola Naval, condenado como incurso no grau máximo do art. 101, parag. 2º, do Cód. Penal da Armada, com a agravante do art. 33, parag. 19 do citado Código.-Apelado:O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9550-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apelados:Benedito Saldanha e Dorival Cruz Martha, ambos civis, absolvidos do crime previsto no art.188, letra a, do Dec.Lei n. 1187, de 4/4/1939.- Julgamento em sessão secreta.

N. 9556-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:Paulo Arbori,sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 154 do C.P.M., com a atenuante do art. 37, parag. 7º do referido Código.- Apelado:O Conselho de Justiça da la. Aud. da la.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9599-C.Fed.--Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.--Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-- **Apelante:** José Cristino, soldado do Contingente da Escola de Armas, condenado como incurso no grau mínimo do art. 97 do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da 1a.R.M.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9603-C.Fed.--Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.--Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.-- **Apelante:** Renato Gonçalves de Oliveira, soldado do 1º B.I. da Polícia Militar do Distrito Federal, condenado como incurso no grau mínimo do art. 153 do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9631-Sta. Catarina.--Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.--Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-- **Apelante:** Alpheu Ignez de Souza, sold. do 14º B.C., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 97 do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça da Auditoria da 5a.R.M.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9433-S. Paulo.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- **Apelante:** Agnelo José Lopes, soldado do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça do 4º R.I.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9554-C.Fed.--Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.--Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.-- **Apelantes:** A Promotoria da 3a. Aud. da 1a.R.M. e Joaquim Pereira, sold. do Btl. Vilagram Cabrita.-- **Apelados:** Joaquim Pereira, sold. do Btl. Vilagram Cabrita, condenado como incurso no grau mínimo dos arts. 151 e 153 do C.P.M., e o Conselho de Justiça da 3a. Aud. da 1a.R.M.-- O Tribunal deu provimento, em parte, para condenar o acusado somente no grau mínimo do art. 151 do C.P.M., unanimemente.
- N. 9571-Pará.--Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- **Apelante:** Raimundo Rodrigues da Silva, soldado do 35º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 32 do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça do 35º B.C.-- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., unanimemente.
- N. 9635-M. Grosso.--Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- **Apelante:** Carmelindo de Moraes, sold. reservista do 16º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do nº II parag. 2º do art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1-10-942, combinado com o art. 117 do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça do 16º B.C.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9471-E. do Rio.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- **Apelante:** Plautus Cunha, soldado do extinto 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça do 3º R.I.-- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- N. 9509-R. G. do Sul.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- **Apelante:** Alfredo Conrad, soldado do 5º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55, § 3º, do C.P.M.-- **Apelado:** O Conselho de Justiça do Reg. Mallet (5º R.A.M.)-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9551-C.Fed.--Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.--Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-- **Apelante:** A Promotoria da 1a. Aud. de Marinha.-- **Apelado:** Olavo Francisco dos Santos, 2º sgt. eletri

eletricista, absolvido do crime previsto no art. 154 do C.P.M.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. ad.

N. 9611-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: Gerson Dias de Souza, sold. do 15° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15° R.I. Confirmou-se a sentença, unanimemente. c

N. 9659-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: Miguel Champe, soldado do 3° R.C.I., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 38 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3° R.C.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente. d

N. 9584-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Antonio Francisco de Souza, sold. do 5° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5° B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. c

.....

A apelação n. 9489 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez;- revisor o sr. Ministro Gen. Silva Junior;- apelante: Auto da Costa Carvalho, soldado do 2° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.; apelado: O Conselho de Justiça do 2° R.I., julgada na sessão de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:- "Confirmou-se a sentença;" e não como foi publicada na sessão do referido dia.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial n. 181; apelações ns. 8995 - 9115 - 9126 - 9211 - 9224 - 9243 - 9284 - 9318-9352 - 9360 - 9395 - 9408 - 9432 - 9452 - 9458 - 9488 - 9494 - 9496-9528 - 9531 - 9533 - 9538 - 9541 - 9548 - 9559 - 9568 - 9573 - 9580-~~9584~~ - 9586 - 9596 - 9597 - 9604 - 9605 - ~~9611~~ - 9613 - 9619 - 9653-9654 - ~~9658~~ - 9666 - 9685 - 9692 - 9751.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.